



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 (Procedimento Administrativo n.º 34/2025)

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, com sede na Rua Mato Grosso, nº 669, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.730.928/0001-93, torna público que às 08h30 do dia 18 DE SETEMBRO DE 2025, para conhecimento dos interessados, a realização PREGÃO ELETRÔNICO na Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Home/Login>, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Aviso.

OBJETO: Veículo SUV médio 0 km (2025/2026 ou versão mais recente até a data da abertura da licitação), com garantia mínima de 36 meses, na cor cinza ou grafite (metálicas), com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme (presencial), direção assistida elétrica (EPS), com rede de assistência técnica situada a uma distância máxima de 150km da sede da Câmara Municipal, visando suprir a necessidade de transporte institucional com segurança, conforto e eficiência, discriminados no Termo de Referência – deste aviso.

Data de início para recebimento de proposta: 18 de Setembro de 2025

Horário: 08:30

Local: Portal BNC – <https://bnccompras.com/Home/Login>

Data final para recebimento de proposta: 07 de Outubro de 2025

Horário: 08:30

Local: Portal BNC – <https://bnccompras.com/Home/Login>

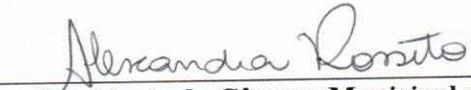
Data da sessão: 07 de Outubro de 2025

Horário: 14:30

Local: Portal BNC – <https://bnccompras.com/Home/Login>

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Mato Grosso, 669, centro, Colorado, Paraná - Telefone (44) 3323-1160. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no Portal da Transparência localizados no sitio da Câmara Municipal de Colorado-PR (www.cmcolorado.pr.gov.br), na plataforma da BNC (bnccompras.com), também poderão ser solicitados através do e-mail camaramunicipal@gmail.com, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Câmara Municipal de Colorado, 17 de setembro de 2025.


Presidente da Câmara Municipal de Colorado

@camaramunicipaldecoloradopr

📍 Rua Mato Grosso, 669 - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160
www.cmcolorado.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 (Procedimento Administrativo n.º 34/2025)

Aquisição de Veículo Automotor Tipo SUV Zero Quilômetro

1. QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Administração propõe a aquisição de um Veículo SUV médio 0 km (2025/2026 ou versão mais recente até a data da abertura da licitação), com garantia mínima de 36 meses, na cor cinza ou grafite (metálicas), com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme (presencial), direção assistida elétrica (EPS), com rede de assistência técnica situada a uma distância máxima de 150km da sede da Câmara Municipal, visando suprir a necessidade de transporte institucional com segurança, conforto e eficiência. Os critérios técnicos foram definidos para garantir desempenho, economia e robustez, essenciais ao uso contínuo pela Administração Pública, com as seguintes características:

a. Comprimento Máximo de 4.735 mm: Este limite garante que o veículo tenha porte adequado ao transporte institucional, mas ainda permaneça manobrável em centros urbanos, estacionamentos públicos e vias estreitas. SUVs maiores que esse comprimento comprometem a mobilidade e dificultam a condução segura em áreas urbanas compactas. Vale destacar que a garagem institucional da Câmara Municipal possui comprimento de 5,150mm, que por si só, já justifica a exigência neste aspecto.

b. Motorização somente à combustão, gasolina ou etanol (flex), Mínima de 1.900 cilindradas (cm³): A motorização mais robusta proporciona melhor desempenho em estradas e aclives; Maior segurança em ultrapassagens e respostas rápidas; Capacidade de transportar mais peso (passageiros e cargas institucionais) sem perda de desempenho; Menor esforço do motor, o que aumenta sua durabilidade e reduz a manutenção corretiva.

c. Aceleração de 0 a 100 km/h Inferior a 12 Segundos: Esse parâmetro assegura que o veículo tenha resposta rápida e segura em situações de emergência ou ultrapassagem, especialmente em rodovias. Trata-se de um índice objetivo que combina potência, torque e eficiência do trem de força.

d. Porta-malas com Capacidade Superior a 360 Litros: A capacidade do compartimento de bagagens deve ser suficiente para o transporte de documentos, materiais, equipamentos e até mesmo malas em viagens oficiais. A exigência mínima de 360 litros garante funcionalidade sem comprometer a estabilidade ou a estrutura do veículo.

e. Bancos em Couro: Bancos em couro são mais duráveis, resistentes ao uso intenso e mais fáceis de higienizar, atributos importantes no uso institucional frequente e compartilhado. Também agregam ergonomia e conforto aos usuários.

f. Chave Presencial (Keyless Entry): Esse item agrega segurança e agilidade no uso diário, evitando o manuseio de chaves físicas. É especialmente útil quando o condutor acaba esquecendo de acionar o alarme, automatizando os afazeres diários. Evita-se eventuais quebra de chave e outros contratempos relacionados.



g. Faróis em LED: o LED proporciona maior durabilidade, menor consumo de energia e iluminação mais eficiente, inclusive em condições de baixa visibilidade.

h. Alerta de Mudança de Faixa (Lane Assist): O sistema de alerta de mudança de faixa é uma tecnologia de segurança ativa que contribui para a prevenção de acidentes causados por distração ou fadiga do condutor. Alinha-se às diretrizes de redução de sinistros e promoção da direção defensiva.

OBSERVAÇÃO: todas as exigências acima referidas devem ser necessariamente itens de série (originais de fábrica).

Esclarecemos que a escolha dessas especificações visa assegurar que o veículo adquirido atenda plenamente ao uso público com eficiência, segurança, conforto e custo-benefício, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (legalidade, eficiência, economicidade e interesse público).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de reforçar a frota oficial da Câmara Municipal, atualmente composta por apenas um veículo (Honda Civic, ano 2017), que não atende integralmente às demandas crescentes de deslocamentos administrativos e representativos da instituição. O novo veículo permitirá a realização de deslocamentos com maior segurança, autonomia e eficiência, especialmente em trajetos rodoviários, visitas a outros órgãos públicos e participação em eventos institucionais. A escolha por veículo tipo SUV, com motorização superior a 1.900 cilindradas, justifica-se por oferecer maior robustez, altura em relação ao solo, desempenho em estradas irregulares e conforto institucional, superando em muito os veículos da categoria sedan. A aquisição é respaldada por Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Demais normas aplicáveis à aquisição de bens pela Administração Pública.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Prazo máximo para entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.
- Local de entrega: Sede da Câmara Municipal de Colorado – PR
- Condições: O veículo deverá ser entregue com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses de fábrica, acompanhado de manual do proprietário, certificado de garantia e chave reserva.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o veículo rigorosamente dentro das especificações estabelecidas;
- Responsabilizar-se pelo emplacamento, licenciamento inicial e despesas associadas;
- Apresentar nota fiscal eletrônica e termo de garantia no ato da entrega;
- Garantir assistência técnica autorizada disponível no território nacional.



6. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço baseia-se em pesquisa de mercado realizada com concessionárias e fontes oficiais em maio de 2025. O valor estimado de aquisição, levando em conta o valor do veículo, é de R\$ 228.560,00 (Duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais), com margem de variação conforme modelo e disponibilidade de mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e após atestação da conformidade do veículo entregue com as especificações exigidas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e após atestação da conformidade do veículo entregue com as especificações exigidas.

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

DETALHAMENTO: 44.90.52.52.00 – VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item (veículo), atendidas todas as exigências técnicas e comerciais previstas neste Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara Municipal de Colorado, que acompanhará o recebimento e verificará a conformidade do objeto contratado.

Colorado, 17 de setembro de 2025.

Priscila Francelino Apolinário
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Colorado



APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o presente termo de referência, conforme disciplina o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Colorado, 17 de setembro de 2025.

Alexandra Rosseto
Presidente da Câmara Municipal de Colorado



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2025

- _ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- _ Contrato Social e última alteração; ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração, ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI),
- _ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- _ Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda
- _ Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
- _ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- _ Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (Modelo Anexo).



DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial:		
Rua:		nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
CNPJ nº:		
Conta Corrente nº:	Agência:	Banco:
Insc. Estadual nº:	Insc Municipal (alvará) nº:	
Telefone:		
E-mail:		

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
Função:	
Dt. Nascimento:	Est. Civil:
RG:	Órgão Emissor:
CPF:	
Rua	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Local e data ____ / ____ / ____ /2025.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

📍 @camaramunicipaldecoloradopr

📍 Rua Mato Grosso, 669 - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160
www.cmcolorado.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 (Procedimento Administrativo n.º 34/2025)

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, com sede na Rua Mato Grosso, nº 669, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.730.928/0001-93, torna público para conhecimento dos interessados, a realização PREGÃO ELETRÔNICO na Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso pelo link: _____, do tipo _____, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Aviso.

OBJETO: _____, discriminados no Termo de Referência – deste aviso.

Data de início para recebimento de proposta: ____ de ____ de 2025

Horário: _____

Local: _____

Data final para recebimento de proposta: ____ de ____ de 2025

Horário: _____

Local: _____

Data da sessão: ____ de ____ de 2025

Horário: _____

Local: _____

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Mato Grosso, 669, centro, Colorado, Paraná - Telefone (44) 3323-1160. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no Portal da Transparência localizados no sitio da Câmara Municipal de Colorado-PR (www.cmcolorado.pr.gov.br), na plataforma da BNC (bnccompras.com), também poderão ser solicitados através do e-mail camaramunicipal@gmail.com, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Câmara Municipal de Colorado, ____ de ____ de ____.

Presidente da Câmara Municipal de Colorado

@camaramunicipaldecoloradopr

📍 Rua Mato Grosso, 669 - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160

www.cmcolorado.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
(Procedimento Administrativo n.º 34/2025)

Aquisição de Veículo Automotor Tipo SUV Zero Quilômetro

1. QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Administração propõe a aquisição de um Veículo SUV médio 0 km (2025/2026 ou versão mais recente até a data da abertura da licitação), com garantia mínima de 36 meses, na cor cinza ou grafite (metálicas), com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme (presencial), direção assistida elétrica (EPS), com rede de assistência técnica situada a uma distância máxima de 150km da sede da Câmara Municipal, visando suprir a necessidade de transporte institucional com segurança, conforto e eficiência. Os critérios técnicos foram definidos para garantir desempenho, economia e robustez, essenciais ao uso contínuo pela Administração Pública, com as seguintes características:

a. Comprimento Máximo de 4.735 mm: Este limite garante que o veículo tenha porte adequado ao transporte institucional, mas ainda permaneça manobrável em centros urbanos, estacionamentos públicos e vias estreitas. SUVs maiores que esse comprimento comprometem a mobilidade e dificultam a condução segura em áreas urbanas compactas. Vale destacar que a garagem institucional da Câmara Municipal possui comprimento de 5,150mm, que por si só, já justifica a exigência neste aspecto.

b. Motorização somente à combustão, gasolina ou etanol (flex), Mínima de 1.900 cilindradas (cm³): A motorização mais robusta proporciona melhor desempenho em estradas e aclives; Maior segurança em ultrapassagens e respostas rápidas; Capacidade de transportar mais peso (passageiros e cargas institucionais) sem perda de desempenho; Menor esforço do motor, o que aumenta sua durabilidade e reduz a manutenção corretiva.

c. Aceleração de 0 a 100 km/h Inferior a 12 Segundos: Esse parâmetro assegura que o veículo tenha resposta rápida e segura em situações de emergência ou ultrapassagem, especialmente em rodovias. Trata-se de um índice objetivo que combina potência, torque e eficiência do trem de força.

d. Porta-malas com Capacidade Superior a 360 Litros: A capacidade do compartimento de bagagens deve ser suficiente para o transporte de documentos, materiais, equipamentos e até mesmo malas em viagens oficiais. A exigência mínima de 360 litros garante funcionalidade sem comprometer a estabilidade ou a estrutura do veículo.

e. Bancos em Couro: Bancos em couro são mais duráveis, resistentes ao uso intenso e mais fáceis de higienizar, atributos importantes no uso institucional frequente e compartilhado. Também agregam ergonomia e conforto aos usuários.

f. Chave Presencial (Keyless Entry): Esse item agrega segurança e agilidade no uso diário, evitando o manuseio de chaves físicas. É especialmente útil quando o condutor acaba esquecendo de acionar o alarme, automatizando os afazeres diários. Evita-se eventuais quebra de chave e outros contratempos relacionados.

g. Faróis em LED: o LED proporciona maior durabilidade, menor consumo de energia e iluminação mais eficiente, inclusive em condições de baixa visibilidade.

h. Alerta de Mudança de Faixa (Lane Assist): O sistema de alerta de mudança de faixa é uma tecnologia de segurança ativa que contribui para a prevenção de acidentes causados por distração ou fadiga do condutor. Alinha-se às diretrizes de redução de sinistros e promoção da direção defensiva.

OBSERVAÇÃO: todas as exigências acima referidas devem ser necessariamente itens de série (originais de fábrica).

Esclarecemos que a escolha dessas especificações visa assegurar que o veículo adquirido atenda plenamente ao uso público com eficiência, segurança, conforto e custo-benefício, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (legalidade, eficiência, economicidade e interesse público).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de reforçar a frota oficial da Câmara Municipal, atualmente composta por apenas um veículo (Honda Civic, ano 2017), que não atende integralmente às demandas crescentes de deslocamentos administrativos e representativos da instituição. O novo veículo permitirá a realização de deslocamentos com maior segurança, autonomia e eficiência, especialmente em trajetos rodoviários, visitas a outros órgãos públicos e participação em eventos institucionais. A aquisição é respaldada por Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Demais normas aplicáveis à aquisição de bens pela Administração Pública.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Prazo máximo para entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.
- Local de entrega: Sede da Câmara Municipal de Colorado – PR
- Condições: O veículo deverá ser entregue com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses de fábrica, acompanhado de manual do proprietário, certificado de garantia e chave reserva.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o veículo rigorosamente dentro das especificações estabelecidas;
- Responsabilizar-se pelo emplacamento, licenciamento inicial e despesas associadas;
- Apresentar nota fiscal eletrônica e termo de garantia no ato da entrega;
- Garantir assistência técnica autorizada disponível no território nacional.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço baseia-se em pesquisa de mercado realizada com concessionárias e fontes oficiais em maio de 2025. O valor estimado de aquisição, levando em conta o valor do veículo, é de R\$ _____ (_____), com margem de variação conforme modelo e disponibilidade de mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e após atestação da conformidade do veículo entregue com as especificações exigidas.



8. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e após atestação da conformidade do veículo entregue com as especificações exigidas.

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

DETALHAMENTO: 44.90.52.52.00 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

___ preço por item (___), atendidas todas as exigências técnicas e comerciais previstas neste Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara Municipal de Colorado, que acompanhará o recebimento e verificará a conformidade do objeto contratado.

Colorado, ___ de ___ de 2025.

Priscila Francelin Apolinário
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Colorado



APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o presente termo de referência, conforme disciplina o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Colorado/PR, ____ de ____ de 2025.

Alexandra Rosseto
Presidente da Câmara Municipal de Colorado



MINUTA DE CONTRATO - Lei nº 14.133, de 1º de julho de 2021
PROCESSO ADM Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO/PR E A PARA A CONTRATAÇÃO DE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO**, denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, n.º 669, Colorado, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.730.928/0001-93, neste ato representado por seu presidente Colorado, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.730.928/0001-93, neste ato representada por sua presidente **ALEXANDRA ROSSETO**, brasileira, portadora da CI/RG nº 8.480.985-3/PR e inscrito no CPF sob o nº 036.290.169-44, residente e domiciliada neste município de Colorado/PR e, e de outro lado a empresa ____, com sede em ____, na ____, nº ____, Bairro ____, Cep: ____, inscrita no ____, neste ato representada por seu proprietário ____, portador do CPF ____ e RG: ____ SSP/ ____, e de agora em diante denominada CONTRATADA, sendo CONTRATANTE e CONTRATADA doravante simplesmente designados em conjunto como "PARTES", resolvem as PARTES, mediante mútuo e comum acordo, que entre si acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto Veículo SUV médio 0 km (2025/2026 ou versão mais recente até a data da abertura da licitação), com garantia mínima de 36 meses, na cor cinza ou grafite (metálicas), com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme (presencial), direção assistida elétrica (EPS), com rede de assistência técnica situada a uma distância máxima de 150km da sede da Câmara Municipal, visando suprir a necessidade de transporte institucional com segurança, conforto e eficiência, discriminados no Termo de Referência – do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é referente à 3 anos e será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, o mesmo será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O reequilíbrio econômico-financeiro será executado a qualquer tempo desde que comprovado mediante documentação fiscal a época da emissão do contrato e atual, mediante também demonstração em planilhas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela aquisição deste contrato, a quantia R\$ _____ (_____), e o pagamento será feito durante o período de vigência e mediante nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Para a contratação em questão a Câmara Municipal de Colorado, destinará a seguinte classificação de despesas:

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

DETALHAMENTO: 44.90.52.52.00 – VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E ENTREGA

A licitante deverá entregar o veículo em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento do empenho de despesa.

A entrega deverá ser efetuada, no horário das 08h30min horas às 11h30min e das 13h30min horas às 17h00 horas, na Câmara Municipal de Colorado.

O transporte do veículo será de total responsabilidade da Contratada, ficando o mesmo encarregado de transportar o veículo, até o local de entrega no Município de Colorado, o qual deve ser feito de forma segura e sem nenhum ônus para a Contratante.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens ofertados não atendam as especificações do objeto licitado, ou seja, de má qualidade, poderá a Administração, através da Comissão de Recebimento de Bens e o Fiscal de Contrato, solicitar a rejeição, integralmente ou em parte obrigando-se a contratada providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo o mesmo ser feita sem nenhum ônus à Contratante.

A Solicitação do veículo será formalizada mediante emissão de nota de empenho, e realizado o envio para a empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer nos fatos elencados no Artigo 137 e seguintes da Lei nº 1433/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada reconhece os direitos da contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137, da Lei nº 1433/2021.

CLÁUSULA SETIMA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 1433/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus



sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Câmara Municipal de Colorado-PR, ____ de ____ de 2025.

Presidente: Alexandra Rosseto
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATANTE

Representante:
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

MANUTIDA



PARECER JURÍDICO

Interessado: Câmara Municipal de Colorado

Assunto: Análise jurídica para instrução da fase interna do Pregão Eletrônico destinado à aquisição de veículo zero quilômetro.

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta da Câmara Municipal de Colorado à Assessoria Jurídica acerca da viabilidade jurídica e dos requisitos formais para a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV, para atender às necessidades administrativas e institucionais da Casa Legislativa.

O processo administrativo contém, até o momento, os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência, com especificações técnicas do objeto;
- Pesquisa de preços realizada em fontes oficiais e de mercado;
- Minuta de Edital de Pregão Eletrônico;
- Minuta de Contrato.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da Competência e Finalidade

A aquisição de veículo oficial pela Câmara Municipal encontra amparo no princípio da autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal, previsto no art. 29 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, visando garantir meios adequados para o exercício de suas atribuições institucionais, notadamente atividades administrativas, institucionais e de representação.

2. Da Modalidade de Licitação

Nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, a licitação será realizada preferencialmente na modalidade Pregão, quando se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, como no caso em exame.



3. Da Fase Interna

Conforme o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve estar instruída, no mínimo, com:

- Estudos Técnicos Preliminares, justificando a necessidade da contratação;
 - Termo de Referência, contendo descrição clara, precisa e objetiva do objeto;
 - Estimativa de Preços, obtida a partir de, ao menos, três fontes distintas, incluindo consulta a painéis governamentais (PNCP, ComprasNet, atas de registro de preços, entre outros);
 - Minuta de Edital e Contrato, elaborados conforme a legislação vigente.
- Verifica-se que a Administração atendeu a esses requisitos, havendo nos autos elementos suficientes para deflagrar a fase externa do certame.

4. Da Justificativa da Contratação

O veículo zero quilômetro visa atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Colorado, proporcionando maior confiabilidade, segurança, eficiência no transporte institucional e economia com manutenção corretiva. A motivação está adequadamente descrita no Estudo Técnico Preliminar.

5. Da Compatibilidade Orçamentária

Consta nos autos dotação orçamentária específica para a despesa, atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

6. Da Legalidade da Minuta do Edital

A minuta do Edital encontra-se em conformidade com os princípios e regras previstos na Lei nº 14.133/2021, observando os critérios de julgamento pelo menor preço e a vedação a cláusulas restritivas da competitividade.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela regularidade jurídica da fase interna do Pregão Eletrônico, destinado à aquisição de veículo zero quilômetro para a Câmara Municipal de Colorado, estando o processo devidamente instruído com os documentos necessários para a deflagração da fase externa. Recomenda-se apenas que, antes da publicação do edital, seja conferida a compatibilidade entre a descrição técnica do objeto e os parâmetros de pesquisa de preços utilizados, garantindo-se a competitividade e a observância do princípio da isonomia.



É o parecer.

Colorado, 17 de Setembro de 2025.

Anderson Soares de Cerqueira

OAB/PR nº 37.426



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
(Procedimento Administrativo n.º 34/2025)

Aquisição de Veículo Automotor Tipo SUV Zero Quilômetro

1 Descrição da necessidade da contratação

A Câmara Municipal dispõe atualmente de apenas um veículo oficial (Honda Civic, ano 2017), o qual apresenta limitações técnicas e operacionais para atender à atual demanda institucional. Considerando o crescimento das atividades externas e a necessidade de participação em eventos, reuniões e visitas técnicas, torna-se indispensável a aquisição de um segundo veículo.

1.1 Justificativa Técnica da Escolha do Modelo

A Administração propõe a aquisição de um Veículo SUV médio 0 km (2025/2026 ou versão mais recente até a data da abertura da licitação), com garantia mínima de 36 meses, na cor cinza ou grafite (metálicas), com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme (presencial), direção assistida elétrica (EPS), com rede de assistência técnica situada a uma distância máxima de 150km da sede da Câmara Municipal, visando suprir a necessidade de transporte institucional com segurança, conforto e eficiência. Os critérios técnicos foram definidos para garantir desempenho, economia e robustez, essenciais ao uso contínuo pela Administração Pública, com as seguintes características:

a. Comprimento Máximo de 4.735 mm: Este limite garante que o veículo tenha porte adequado ao transporte institucional, mas ainda permaneça manobrável em centros urbanos, estacionamentos públicos e vias estreitas. SUVs maiores que esse comprimento comprometem a mobilidade e dificultam a condução segura em áreas urbanas compactas. Vale destacar que a garagem institucional da Câmara Municipal possui comprimento de 5,150mm, que por si só, já justifica a exigência neste aspecto.

b. Motorização somente à combustão, gasolina ou etanol (flex), Mínima de 1.900 cilindradas (cm³): A motorização mais robusta proporciona melhor desempenho em estradas e aclives; Maior segurança em ultrapassagens e respostas rápidas; Capacidade de transportar mais peso (passageiros e cargas institucionais) sem perda de desempenho; Menor esforço do motor, o que aumenta sua durabilidade e reduz a manutenção corretiva.

c. Aceleração de 0 a 100 km/h Inferior a 12 Segundos: Esse parâmetro assegura que o veículo tenha resposta rápida e segura em situações de emergência ou ultrapassagem, especialmente em rodovias. Trata-se de um índice objetivo que combina potência, torque e eficiência do trem de força.

d. Porta-malas com Capacidade Superior a 360 Litros: A capacidade do compartimento de bagagens deve ser suficiente para o transporte de documentos, materiais, equipamentos e até mesmo malas em viagens oficiais. A exigência mínima de 360 litros garante funcionalidade sem comprometer a estabilidade ou a estrutura do veículo.

e. Bancos em Couro: Bancos em couro são mais duráveis, resistentes ao uso intenso e mais fáceis de higienizar, atributos importantes no uso institucional frequente e compartilhado. Também agregam ergonomia e conforto aos usuários.

f. Chave Presencial (Keyless Entry): Esse item agrega segurança e agilidade no uso diário, evitando o manuseio de chaves físicas. É especialmente útil quando o condutor acaba esquecendo de acionar o alarme, automatizando os afazeres diários. Evita-se eventuais quebra de chave e outros contratempos relacionados.

g. Faróis em LED: o LED proporciona maior durabilidade, menor consumo de energia e iluminação mais eficiente, inclusive em condições de baixa visibilidade.

h. Alerta de Mudança de Faixa (Lane Assist): O sistema de alerta de mudança de faixa é uma tecnologia de segurança ativa que contribui para a prevenção de acidentes causados por distração ou fadiga do condutor. Alinha-se às diretrizes de redução de sinistros e promoção da direção defensiva.

OBSERVAÇÃO: todas as exigências acima referidas devem ser necessariamente itens de série (originais de fábrica).

Esclarecemos que a escolha dessas especificações visa assegurar que o veículo adquirido atenda plenamente ao uso público com eficiência, segurança, conforto e custo-benefício, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (legalidade, eficiência, economicidade e interesse público).

1.2 Justificativa da solução escolhida dentre as disponíveis no mercado

A escolha por veículo tipo SUV, com motorização superior a 1.900 cilindradas, justifica-se por oferecer maior robustez, altura em relação ao solo, desempenho em estradas irregulares e conforto institucional, superando em muito os veículos da categoria sedan.

2. Análise Comparativa dos Modelos

Modelo	Cil. (cc)	0-100 km/h	Porta-malas (L)	Comp. (mm)	Banco Couro	Chave Presencial	LED + Neblina	Alerta Faixa	Valor (R\$)
Toyota Corolla Cross XRE	1987	9,8s	440	4460	sim	sim	sim	sim	191.190,001
Jeep Compass Blackhawk 2.0	195	7,6s	410	4404	sim	sim	sim	sim	279.990,002
Honda ZR-V Touring	1996	11s	389	4568	sim	sim	sim	sim	214.500,003

1 <https://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?token=f127bbd64083a0bf2ff150db46eebe83&codigo=39114>

1 <https://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?codigo=44269>

1 <https://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?codigo=38926>



3. Análise de Custo: Aquisição (utilizando a média dos valores de referência supra)⁴ vs. Locação (5 anos)

Aquisição:

- _ Valor de compra: R\$ 228.560,00
- _ Emplacamento: R\$ 1.500,00
- _ Insufilm: R\$ 1.000,00
- _ Manutenção Preventiva: R\$ 5.000,00/ano (R\$ 25.000,00 em 5 anos)
- _ Manutenção corretiva: R\$ 2.000,00/ano (R\$ 10.000,00 em 5 anos)
- _ Valor residual estimado após 5 anos (taxa de depreciação de 10% ao ano): R\$ 134.964,00
- _ Custo total líquido: R\$ 131.096,00

Locação:

- _ Valor mensal estimado: R\$ 4.000,00
- _ Custo total em 5 anos: R\$ 240.000,00

Conclusão: A aquisição é R\$ 108.904,00 mais econômica em 5 anos, com permanência do bem no patrimônio público.

4. Justificativas – Art. 18, §1º da Lei 14.133/21

- I – Descrição da necessidade: transporte institucional contínuo e eficiente.
- II – Requisitos da contratação: veículo com desempenho, conforto e segurança.
- III – Estimativas de quantidades: 01 (um) veículo.
- IV – Estimativa de preços: R\$ 228.560,00 (média dos valores) conforme pesquisa de mercado (site especializado).
- V – Estudo técnico preliminar: presente documento.
- VI – Análise de viabilidade: aquisição é mais econômica que a locação.
- VII – Justificativa da solução: veículo SUV com desempenho e economia, apresenta ótimo custo x benefício.
- VIII – Forma de execução: aquisição por licitação.
- IX – Justificativa de parcelamento: contratação indivisível.
- X – Justificativa de contratação integrada: não se aplica.
- XI – Critério de julgamento: menor preço.
- XII – Elementos técnicos para valor estimado: www.carrosnaweb.com.br.
- XIII – Resultados esperados: economia, durabilidade e melhor prestação do serviço público.

¹ Considerando que o artigo 12, §1º, da Resolução nº 95/2024 desta Câmara Municipal permite a adoção do menor, da média ou mediana dos preços pesquisados e, considerando que ao adotar menor preço dos preços pesquisados no Pregão nº 02/2025, o mesmo restou fracassado é que se justifica a adoção da média dos preços pesquisados como parâmetro de preço para o presente procedimento, a fim de que o mesmo possa lograr êxito, com propostas classificadas e habilitadas.



5. Conclusão

A aquisição de um veículo SUV médio com as características supra apontadas representa a solução mais vantajosa do ponto de vista técnico, econômico e operacional, atendendo aos preceitos da Lei nº 14.133/21 e garantindo segurança e eficiência ao transporte institucional.

Colorado, 16 de setembro de 2025.

Leandro Manzano de Araújo
Diretor Geral